



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº, com endereço à Rua Nereu Ramos, nº 195, sala 102, Edifício Cunha, Centro São João Batista – SC, representado neste ato por seu Diretor-Executivo, Sr. Marcelo Sartori, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à aquisição dos serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO:

Objeto a ser contratado consiste na realização de Serviços de Assessoria e Tecnologia da Informação e suporte Técnico para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB, em conformidade com a legislação federal e municipal.

2 – EXECUTOR E VALOR:

FORNECEDOR: MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 24.886.427/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços em Tecnologia da Informação e suporte Técnico; Atendimento presencial na sede do Ipresjb – Instituto De Prev. Social dos Servidores Pub. do Município de São João Batista, por 04 (quatro) horas	-	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	semanais, totalizando 16 (dezesseis) horas mensais, e atendimento remoto sempre que necessário nos demais períodos; Implantação, configuração e acompanhamento mensal da integração da folha de pagamento e contabilidade (desktop e Cloud); Manutenção e readequação do site oficial do IPRESJB sempre que necessário e ou solicitado; Suporte, adequação de dados e configuração dos sistemas próprios e envio dos dados mensais ao sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado e ao sistema do e-Social da Receita Federal do Brasil; Auxílio na captação e envio de dados necessários ao cálculo atuarial conforme premissas indicadas pelo atuário; Suporte ao sistema siprev quando necessário ou outro que venha a substituí-lo; Suporte ao correto funcionamento e orientação para uso dos sistemas de compras, contratos, contabilidade e folha (desktop e Cloud), e outros sistemas operacionais ou informatizados visando o funcionamento da Autarquia.			
--	---	--	--	--

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O potencial contratado foi escolhido em razão: a) de possuir profissionais técnicos adequados para a realização do serviço; b) estar em localidade próxima e de fácil acesso ao IPRESJB; c) possuir local adequado e propício para a execução dos serviços; d) possuir preço compatível com o mercado; e) ter apresentado o menor valor para a execução dos serviços.

Justifica-se o preço por meio da apresentação de 03 orçamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Sede do IPRESJB

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega da prestação do serviço é imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos trabalhos e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - Propostas adicionais serão recebidas até as 23h59min do dia 06/06/2024, através do e-mail compras@sjbatista.sc.gov.br, desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento das propostas serão as 8h00 do dia 07/06/2024

8 – DESPACHO FINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João Batista, 08 de maio de 2024.

Marcelo Sartori
Diretor-Executivo IPRESJB